



1 Ata da 104ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -
2 UNIFAL-MG, no dia 14 de abril de 2014.

3 No dia quatorze de abril do ano de dois mil e quatorze, às 14h16min, reuniram-se na Sala O-
4 328, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros:
5 Professores Adriano Pereira Santos, Alberto José Arab Olavarrieta, Antônio Camilo de
6 Souza Cruz, Artur Justiniano Roberto Júnior, Carlos Giovanni de Oliveira Nascimento
7 (ausentou-se às 15h25min), Carmélia Bomfim Jáco Rocha, Cássia Carneiro Avelino, Daniel
8 Juliano Pamplona da Silva, Denismar Alves Nogueira (compareceu às 15h13min), Eduardo
9 Tonon de Almeida (compareceu às 14h18min), Eloésio Paulo dos Reis (compareceu às
10 15h13min), Érika de Cássia Lopes Chaves (compareceu às 14h18min), Fábio Luiz Pissetti,
11 Francisca Isabel Ruela, Gustavo Ximenes Cunha, Iraí Santos Júnior, Mânio de Carvalho
12 Tibúrcio, Marçal Serafim Cândido, Marcos Vinícius Rodrigues, Maria de Fátima Rodrigues
13 Sarkis, Maria Silvana Totti da Costa, Paulo Alexandre Bressan, Rodrigo Sampaio Fernandes,
14 Sandro Amadeu Cerveira, Tânia Mara Rodrigues Simões e Tomaz Henrique Araújo; os
15 representantes dos Técnico-administrativos em Educação (TAE's) Augusto Carlos Marchetti
16 (compareceu às 15h8min), Douglas Silveira Toledo Pereira (compareceu às 14h18min),
17 Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros (ausentou-se às 15h25min), Nilson Pereira
18 Gomes, Patrick Ricardo da Silva (compareceu às 15h8min), Sérgio Andrade Borges e Vanja
19 Myra Barroso Vieira da Silveira e os representantes discentes Alison Douglas da Silva,
20 Bruno Eduardo Azevedo Katzulo e Vanessa Cristina de Paiva Oliveira. Justificaram suas
21 ausências os conselheiros Fernanda Borges de Araújo Paula, José Marcelo Cardoso de Lima
22 Filho, Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Masaharu Ikegaki, Maurício Guimarães
23 Bergerman, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Romeu Adriano da Silva e Ronaldo Luiz
24 Mincato. O Sr. Jeferson Alves dos Santos, Auditor Interno, foi convidado para participar da
25 reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a) Apreciação de ata anterior**
26 – Sobre a Ata nº 97, a Profa. Cássia Carneiro Avelino solicitou que fosse lido seu
27 pronunciamento, transcrito a seguir: “Alfenas, 14/04/14. Aos Srs. Conselheiro do CONSUNI,
28 Antes de deliberar a aprovação da ata da 97ª reunião do CONSUNI, reporto aos senhores
29 conselheiros ter chegado ao meu conhecimento que houve questionamento verbal e anônimo
30 de dois conselheiros quanto à legitimidade da presidência daquela reunião, pois, segundo tal
31 questionamento verbal, a reunião não deveria ter sido presidida por mim, mas sim pela Profa.
32 Silvana Totti. Peço desculpas à Profa. Silvana por envolver o seu nome nessa questão,
33 justamente uma pessoa a quem tive a satisfação de dar aula durante a graduação e por quem



34 tenho profunda admiração e respeito pessoal e profissional, que certamente presidiria a
35 reunião com a maior competência e responsabilidade. Ao trazer essas questões ao
36 conhecimento dos Srs. Conselheiros, busco apenas discutir o teor dos questionamentos
37 verbais, tanto para evitar qualquer prejuízo/vício a respeito das deliberações tomadas naquela
38 reunião, quanto para orientar os membros desse CONSUNI em situações posteriores de
39 vacância na presidência. o Regimento Interno do CONSUNI, aprovado pela Resolução N°
40 055/2011, de 07 de novembro de 2011, que, em seu art. 3°, § 1°, dispõe: "Nas suas faltas ou
41 impedimentos, o Reitor, como Presidente do CONSUNI, será substituído pelo Vice Reitor e,
42 na falta ou impedimento deste, pelo conselheiro mais antigo no magistério superior da
43 Universidade e membro do Consuni, e em caso de igualdade de condição, pelo de maior
44 idade." Devo comunicar aos Srs. Conselheiros que, na data da realização da citada reunião,
45 eu contava com 38 anos, 10 meses e vinte e cinco dias de ensino superior "da" (e também
46 "na" Universidade, como somente lecionei aqui) Federal de Alfenas e estava com idade de
47 60 anos 04 meses e 28 dias. Gostaria de deixar claro aos Srs. Conselheiros que, durante todos
48 esses anos de magistério, nunca me "auto designei" ou ocupei cargos ou exerci qualquer
49 função, que não fosse de direito por mérito ou designada por autoridade competente.
50 Inclusive na reunião em questão, fui indicada como Presidente pelos Srs. Conselheiros, sem
51 qualquer objeção. Dessa forma, em vista dos questionamentos verbais e anônimos que
52 chegaram ao meu conhecimento e do evidente desconhecimento dos questionadores quanto
53 aos termos do Regimento Interno do CONSUNI solicito aos Srs. Conselheiros para
54 procederem a um levantamento dentre os professores presentes àquela reunião, citados na
55 ata, para verificar qual seria aquele que atende aos requisitos estabelecidos no Regimento
56 Interno do CONSUNI para ocupar a Presidência naquela oportunidade, ou seja, qual
57 Conselheiro tem mais tempo "de" magistério superior "da" Universidade. Se for constatada
58 "ilegitimidade" da presidência da reunião do CONSUNI do dia 28/01/2014, peço que esta
59 reunião seja cancelada bem como a Resolução N° 014/2014 de 28 de janeiro de 2014". A
60 conselheira sugeriu que para a próxima reunião, seja feito um levantamento para averiguação
61 de quem realmente atende a exigência constante no Regimento Interno do Consuni. Neste
62 momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Douglas Silveira Toledo Pereira,
63 Eduardo Tonon de Almeida e Érika de Cássia Lopes Chaves. O Prof. Tomaz Henrique
64 Araújo ponderou que ata não deveria ser assinada e que fosse realizada uma averiguação. O
65 conselheiro Sandro Amadeu Cerveira questionou se existe algum questionamento formal e
66 como não ocorreu, sugeriu que o assunto fosse desprezado. O Prof. Daniel Juliano Pamplona



67 da Silva rogou que o anonimato fosse banido entre os conselheiros, quando houver a
68 intenção de manifestar descontentamento ou opinião sobre determinado assunto, evitando
69 assim burburinhos infrutíferos. Após considerações, o Consuni aprovou a ata nº 97, com
70 abstenção dos conselheiros Adriano Pereira Santos, Antônio Camilo de Souza Cruz, Carlos
71 Giovanni de Oliveira Nascimento, Mânio de Carvalho Tibúrcio, Maria de Los Angeles de
72 Castro Ballesteros, Rodrigo Sampaio Fernandes, Sandro Amadeu Cerveira, Tânia Mara
73 Rodrigues Simões e Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira. O conselheiro Nilson Pereira
74 Gomes comentou sobre a Resolução 021/2014 e da necessidade de atualização da mesma.
75 Diante do exposto, o Consuni, decidiu, por unanimidade, revogar as disposições em contrário
76 e em especial as Resoluções 14/2014 e 021/2014 e constituir Comissão de Sindicância
77 Interna para apurar os fatos constantes nos processos nºs 23087.006811/2013-30,
78 23087.001630/2006-98, 23087.006959/2012-93, 23087.003701/2007-78 e
79 23087.006960/2012-18, com prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis conforme legislação
80 vigente: Prof. Eloésio Paulo dos Reis – Presidente, Discente Antônio Augusto Garcia
81 Veríssimo, Profa. Carmélia Bomfim Jáco Rocha, Prof. Eduardo Tonon de Almeida e TAE
82 Sérgio Andrade Borges. O Conselho decidiu, por unanimidade, aprovar os seguintes
83 processos de Homologação de Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para
84 o cargo de Professor do Magistério Superior: **b) Processo nº 23087.006123/2013-70 – Edital**
85 **188/2013** – para atuar nas disciplinas “Microeconomia I, Microeconomia II, Microeconomia
86 III e Economia Industrial”: 1º Lugar = Cassia Helena Marchon (Insc: 18226), Notas: Prova
87 Escrita (7.00), Prova Didática (8.13), Defesa Projeto (8.60), Prova de Título (10.0000) e
88 Final (33.7300); 2º Lugar = Laura de Carvalho Schiavon (Insc: 18131), Notas: Prova Escrita
89 (7.83), Prova Didática (7.93), Defesa Projeto (8.27), Prova de Título (9.0600) e Final
90 (33.0900), pela Resolução nº 049/2014; **c) Processo nº 23087.005452/2013-01 – Edital**
91 **169/2013** – para atuar nas disciplinas “Microbiologia Médica e Microbiologia Geral”: 1º
92 Lugar = Ana Carolina Barbosa Padovan (Insc: 18249), Notas: Prova Escrita (7.01), Prova
93 Didática (9.72), Defesa Projeto (6.80), Prova de Título (10.0000) e Final (33.5300); 2º Lugar
94 = Jaime Henrique Amorim Santos (Insc: 18217), Notas: Prova Escrita (8.74), Prova Didática
95 (9.63), Defesa Projeto (6.07), Prova de Título (8.4030) e Final (32.8430); 3º Lugar = Renata
96 Beatriz Silva (Insc: 18187), Notas: Prova Escrita (7.03), Prova Didática (9.38), Defesa
97 Projeto (7.20), Prova de Título (5.5480) e Final (29.1580); 4º Lugar = Debora Moreira (Insc:
98 18198), Notas: Prova Escrita (7.72), Prova Didática (7.25), Defesa Projeto (5.30), Prova de
99 Título (7.9590) e Final (28.2290), pela Resolução nº 050/2014; **d) Processo nº**



100 **23087.006767/2013-68 – Edital 181/2013** – para atuar nas disciplinas “Saúde da Criança e
101 Atenção Primária a Saúde”: 1º Lugar = Débora Mônica Costa Vieira (Insc: 18153), Notas:
102 Prova Escrita (8.50), Prova Didática (7.58), Prova de Título (10.0000) e Final (26.0800); 2º
103 Lugar = Ana Teresa Ramos Fernandes (Insc: 18098), Notas: Prova Escrita (7.86), Prova
104 Didática (7.50), Prova de Título (1.3100) e Final (16.6700), pela Resolução nº 051/2014; e)
105 **Processo nº 23087.008990/2013-40 – Edital 231/2013** – para atuar nas disciplinas
106 “Administração em Enfermagem II e III e Estágio Curricular I e II” - não houve candidato
107 aprovado (Resolução nº 052/2014). f) **Processo nº 23087.002858/2014-13 – Autorização**
108 **para colaboração esporádica em curso de especialização** – Após análise, o Consuni
109 referendou, por unanimidade, a colaboração esporádica do Prof. Eduardo Gomes Salgado,
110 para prestar serviços como professor, no curso de especialização em “Qualidade e
111 Produtividade”, no Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS/MG, que foi aprovada *ad*
112 *referendum*, em 04-04-2014, pelo Reitor (Resolução Nº 053/2014). Neste momento,
113 registramos o comparecimento dos conselheiros Augusto Carlos Marchetti e Patrick Ricardo
114 da Silva. g) **Memo. 015/2014/Reitoria – Alteração do Regimento Geral proposta pela**
115 **Reitoria** – O Presidente do Conselho justificou que essa proposição foi decorrente do
116 posicionamento da Comissão Processante, que analisou o caso de um aluno que foi pego
117 transportando substância ilícita no *campus* da Unidade Santa Clara, e finalizaram o processo
118 argumentando que a pena estabelecida no Regimento Geral era demasiadamente austera.
119 Relatou que a Procuradoria Jurídica diante dessa análise emitiu parecer que a decisão era
120 válida, mas contrária à lei, portanto, sugeriu a revisão do Regimento Geral, no que tange à
121 suspensão e expulsão dos discentes. Neste momento, registramos o comparecimento dos
122 conselheiros Denismar Alves Nogueira e Eloésio Paulo dos Reis. O Consuni concedeu a
123 palavra ao discente envolvido, Guilherme Dias, do curso de Geografia – Licenciatura que
124 defendeu que a responsabilidade não seria somente sua, considerando que a planta já estava
125 presente do *campus*. Comentou que está cursando no último período e poderia ser
126 prejudicado se o regulamento não fosse alterado. Reiterou que a própria Comissão Sindicante
127 achou que não merecia ser expulso e rogou que o Consuni analisasse este caso com
128 prudência. Neste momento, registramos a saída dos conselheiros Carlos Giovanni de Oliveira
129 Nascimento e Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros. O Prof. Sandro Amadeu Cerveira
130 considerou sensata a proposta apresentada pela Reitoria e sugeriu que fosse aprovada, para
131 resolver esse problema pontual. Recomendou que fosse constituída uma comissão, cujo
132 objetivo seria analisar a regulamentação atual e apresentar modificações pautadas no bom



133 senso. O conselheiro Tomaz Henrique Araújo propôs a retirada do inciso XX e assim, no seu
134 entendimento, tiraria do Consuni e das Comissões, a função judiciária, considerando que
135 estes não têm embasamento legal para enquadrar o discente em determinadas situações e
136 nem autorização para agirem como “polícia” dentro da Instituição. O Prof. Artur Justiniano
137 Roberto Júnior manifestou que as Universidades têm suas regras e que o aluno deve estar
138 ciente do cumprimento das mesmas, ou seja, que se for pego fazendo uso, portando ou
139 comercializando substâncias ilícitas dentro da Instituição, deverá arcar com suas escolhas,
140 não sendo assim, criminalizado, apenas penalizado pelos seus atos. Diante das considerações,
141 o Consuni decidiu, por unanimidade, alterar, em parte, o Regimento Geral da Instituição,
142 para fazer constar as seguintes modificações: No Art. 158 – (...), alterar a redação do inciso
143 XXI: “XXI - posse, uso, guarda de substância entorpecente ou psicotrópica, de forma ilícita,
144 no âmbito da UNIFAL-MG”; inserir Inciso XXIII, com a seguinte redação: “XXII –
145 comercialização de substância psicotrópica, de forma ilícita, no âmbito da UNIFAL-MG”.
146 No Art. 159, constar as seguintes alterações: “c) suspensão, pelas infrações descritas nos
147 incisos X a XVIII e XXI e pela reincidência em falta punida com pena de repreensão; d)
148 expulsão, pelas infrações descritas nos incisos XIX, XX, XXII e XXIII e pela reincidência
149 em falta punida com pena de suspensão” (Resolução nº 054/2014). **h) Apresentação do**
150 **Auditor Jeferson Alves dos Santos sobre a terceirização na UNIFAL-MG** – Inicialmente,
151 o Auditor Interno, Sr. Jeferson Alves dos Santos citou a Emenda Constitucional 19, cujo
152 preceito básico da terceirização seria a contratação para atividades consideradas auxiliares,
153 que deveriam ser executadas pelo setor privado e apresentou slides, contendo informações
154 referentes à terceirização, bem como as fundamentações legais que a regulamenta.
155 Mencionou sobre a realidade da Instituição, que teve ampliação da demanda e ausência de
156 autorização de vagas por parte do governo, e assim, pela necessidade, ocorreu uma
157 ampliação de postos terceirizados como alternativa. Revelou que anteriormente, a Instituição
158 possuía 26 (vinte e seis) contratos distintos e a Auditoria solicitou à Administração, que
159 diminuísse o número de empresas, que condensou o montante em 06 (seis) contratos, sendo
160 dois por cidade. Alegando que à época do Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e
161 Expansão das Universidades Federais (Reuni), a Instituição não fez previsão para a abertura
162 de vagas para os TAE’s, o conselheiro Nilson Pereira Gomes propôs uma Mesa Redonda,
163 objetivando ampliar o debate a respeito da defasagem dos servidores TAE’s e assim,
164 constituir uma Comissão com representantes do Consuni, Entidades Sindicais, Diretório
165 Central dos Estudantes (DCE) e Deputados da Região, que deverá ir até o Ministério da



166 Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, levando as
167 reivindicações e exigindo que sejam tomadas providências a respeito da terceirização na
168 Universidade. Respondendo ao questionamento sobre o gasto institucional com a
169 terceirização, o Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva informou que existem outras Instituições
170 Federais que apresentam com gastos superiores ao da UNIFAL-MG. A respeito dos
171 questionamentos relacionados à contratação de pessoas da mesma família e religião, explicou
172 que cabe à Instituição somente fiscalizar se a empresa contratada está cumprindo o contrato
173 firmado, não podendo interferir na contratação. Finalizando, o Prof. Artur Justiniano Roberto
174 Júnior argumentou que a Universidade deve atentar para a excelência do ensino,
175 independente de quem vai operacionalizar o sistema. Os Processos n^{os} 23087.005755/2013-
176 16, 23087.007019/2013-01 e 23087.001515/2014-23 (Análise do Conselho para a
177 composição da Comissão Eleitoral Geral, em face das seguidas eleições frustradas),
178 23087.003736/2010-11 (Proposta do Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia de
179 Informação – NTI, com Anexo: 23087.000494/2013-48 – Proposta de criação do CGTI),
180 23087.001993/2014-33 (Proposta de alteração do Regimento Interno do Instituto de
181 Química) serão analisados nas próximas reuniões do Conselho. A reunião encerrou-se às
182 16h54min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a
183 presente ata que segue assinada:

184 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
185 Prof. Adriano Pereira Santos
186 Prof. Alberto José Arab Olavarrieta
187 Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira
188 Acad. Alison Douglas da Silva
189 Prof. Antônio Camilo de Souza Cruz
190 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior
191 TAE Augusto Carlos Marchetti
192 Acad. Bruno Eduardo Azevedo Katzulo
193 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha
194 Profa. Cássia Carneiro Avelino
195 Prof. Daniel Juliano Pamplona da Silva
196 Prof. Denismar Alves Nogueira
197 TAE Douglas Silveira Toledo Pereira
198 Prof. Eduardo Tonon de Almeida



- 199 Prof. Eloésio Paulo dos Reis
- 200 Profa. Érika de Cássia Lopes Chaves
- 201 Prof. Fábio Luiz Pissetti
- 202 Profa. Francisca Isabel Ruela
- 203 Prof. Gustavo Ximenes Cunha
- 204 Prof. Iraí Santos Júnior
- 205 Prof. Mânio de Carvalho Tibúrcio
- 206 Prof. Marçal Serafim Cândido
- 207 Prof. Marcos Vinícius Rodrigues
- 208 Profa. Maria de Fátima Rodrigues Sarkis
- 209 TAE Maria de Los Angeles de Castro Ballesteros
- 210 Profa. Maria Silvana Totti da Costa
- 211 TAE Nilson Pereira Gomes
- 212 TAE Patrick Ricardo da Silva
- 213 Prof. Paulo Alexandre Bressan
- 214 Prof. Rodrigo Sampaio Fernandes
- 215 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 216 TAE Sérgio Andrade Borges
- 217 Profa. Tânia Mara Rodrigues Simões
- 218 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 219 Acad. Vanessa Cristina de Paiva Oliveira
- 220 TAE Vanja Myra Barroso Vieira da Silveira
- 221 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)